



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 049 DE 15 DE junho 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 457 Livro 16 Folha 59 Data 15/06/04
Horas 17:40
C. Sousa
FUNCIONÁRIO

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo promover a doação de um terreno a **PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

No terreno doado será instalado uma **Indústria de Artefatos de Cimento.**

A medida visa a implantação desta aludida Empresa com o objetivo de gerar aproximadamente 30 (trinta) novos empregos diretos e mais de 20 (vinte) outros empregos indiretos.

Por outro lado Senhores Vereadores tal medida beneficiará ainda este Município de Barra do Garças-MT, uma vez que estimulará a nossa economia, que se encontra praticamente estagnada, devido ao difícil período financeiro que atravessa nosso país, e, como já foi dito irá gerar novos empregos, e por via de consequência novos recursos irão surgir.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto nos termos do regimento interno desta Augusta Casa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de junho de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado com o voto contrário dos Senhores
Antonio Moura Neto - PP e João Francisco de Almeida
Recebeu - PT em 15/06/04*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 15 DE junho DE 2004.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 457 Livro 16 Folha 59 Data 15/06/04
Horas 17:40
C350000a
FUNCIONARIO

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.736.047/0001-75, com sede nesta Cidade, uma área de terras, constante da Matrícula nº 48.443, devidamente registrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - A área a ser doada possui 21.600 m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados), situado na quadra IND 1/7, sendo composta pelos Lotes nsº 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, e 12, no Distrito Industrial com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: para Rua 04, medindo 120 m;
- II – Fundos: para Rua 03, medindo 120 m;
- III – Lado direito: para Quadra IND. 1/7 A, medindo 180 m;
- IV – Lado esquerdo: para a Rua 10, medindo 180 m.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se à instalação de uma Indústria de Artefatos de Cimento.

Art. 4º - A donatária se obriga a cumprir integralmente o disposto no artigo anterior, nos termos da legislação em vigor, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de junho de 2004.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Quando eu o foi assinado de
Luzia Jônis Aparecida da Silva Re-
deira - PT e Antonio Jorge Neto - PP em
sessão Ordinária do dia 15/06/04

ILMº SENHOR CLÁUDIO SALLES PICHÍ – DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE TURISMO DE BARRA DO GARÇAS-MT.


A empresa PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com sede na rua Simião Arraya, 1.582, nesta cidade, com inscrição Municipal n.º 2228 e CNPJ 24.736.047/0001-75, vem a presença de V. Sa., REQUERER, como de fato requer, uma área de terras no Distrito Industrial de Barra do Garças, para instalações de suas estruturas e desenvolvimento de suas atividades, salientando que, a empresa pretende fazer investimentos na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no ramo de Artefatos de Cimento, gerando aproximadamente 30 (trinta) empregos diretos e 20(vinte) empregos indiretos.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

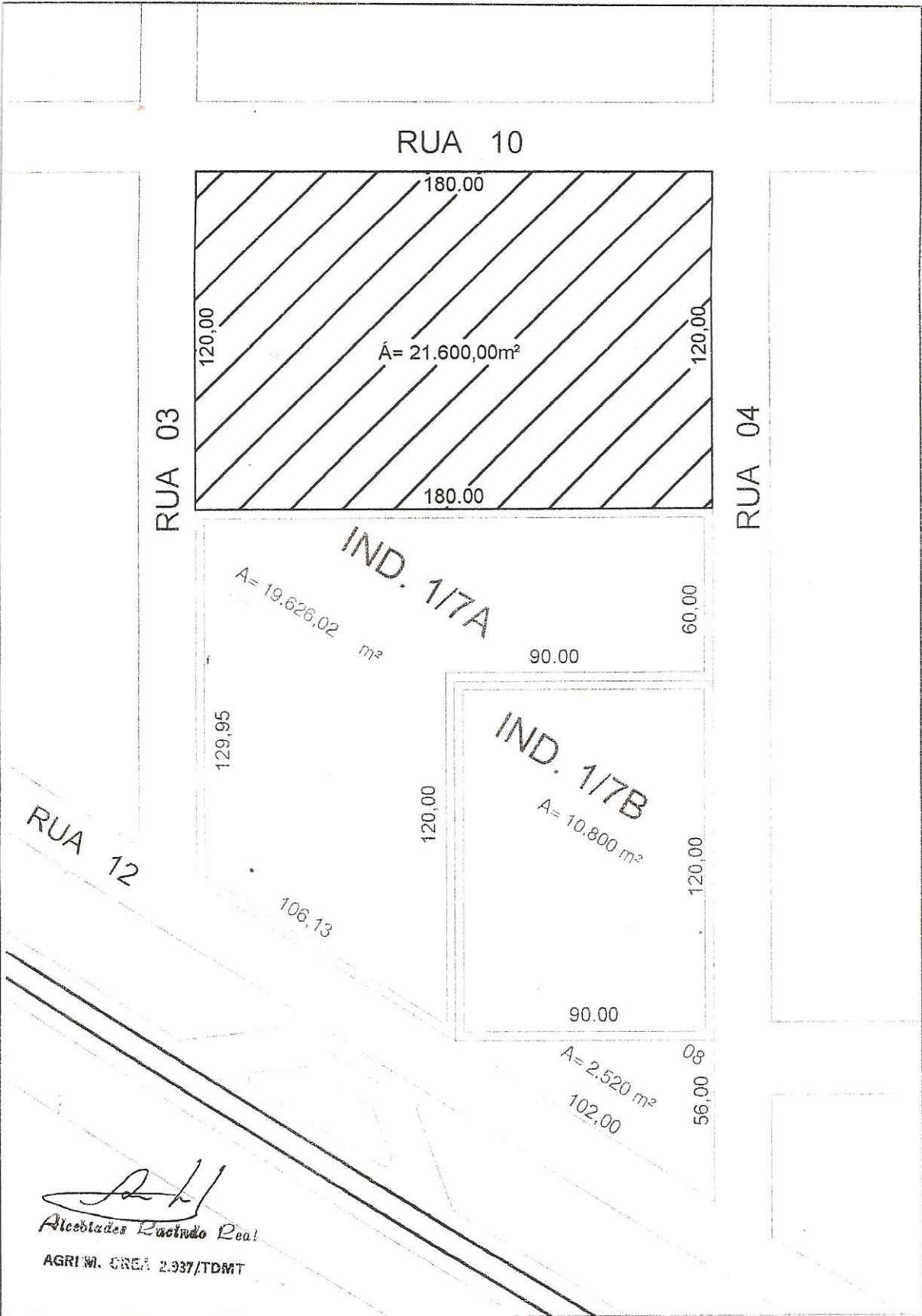
Barra do Garças-MT., em 09 de junho de

2004.



PARAIBANA IND. COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CÍCERO RUFINO

6



[Signature]
 Alcebades Luciano Real
 AGRI. Nº. 6964 2.937/TDMT

ASSUNTO: UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01 AO 04 E 09 AO 12
 DA QUADRA IND. 1/7
 SETOR INDUSTRIAL
 COM ÁREA DE 21.600,00m²

DATA:
 31/05/2004

ESCALA:
 1/2000

PRANCHA:
01

DES./CAD:
 VINÍCIUS



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

*Oprouado com o loto contraindo aos Senhores Antônio
 Aparecida da Silva Ribeiro - PT, e Antônio João Neto - PP.
 em 10/08/04*

*Ao Projeto de Lei nº 049 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
 analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 15 10 06 2004
 Sala das Comissões da Câmara

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
 Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
 Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

8
Opinões como voto sentença dos Senhores Antônio
Moraes Neto - PT e Jotun Francisco da Silva Resende - PT
uma votação de 2 votos

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 049 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar
análise ao PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL,
por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT, em 15 /06 2004.

Ver MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Ver^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relator

Ver ANTÔNIO MORAES NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 06/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP		X	
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		X	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Resistente		

Obs.

Junto

aprovado como foi votado de 10
 dos 10 votos aprovados de 10 votos PT e 10
 votos PP em 10/06/04